



ERRATA DO EDITAL No. (003/2023) DE SELEÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE RESTAURANTE/CAFÉ NO ELUME CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO

O presente documento tem como objetivo corrigir e esclarecer alguns pontos do edital em questão. As alterações são as seguintes:

6. ESTRUTURA, VALORES, PRAZO E FORMALIZAÇÃO

6.1 Estrutura

Espaço físico compreendendo: cozinha de 18,68m², área de atendimento de 16,61m² e área de depósito de 5,98 m², além de salão de refeições equipado com mesas e cadeiras que não fará parte da locação pois é uma área do térreo que pode ser desmobilizado para colocar um palco para um evento, no andar térreo. Entradas e acesso principal ao restaurante são as mesmas do ELUME. O salão é aberto para o pavimento térreo, com estrutura de iluminação, rede wi-fi e banheiros compartilhados, sendo o único espaço deste segmento para comercialização de alimentos e bebidas.

Além dos acessos principais, o restaurante dispõe de entrada de serviço exclusivo e depósito de utensílios e produtos de limpeza.

É de responsabilidade do restaurante/café equipar a cozinha para preparo e manutenção dos produtos e serviços ofertados.

8. RESTRIÇÕES, REGRAS e SUGESTÕES

e) Renovação do contrato: está vinculado entre outros fatores, a satisfação dos usuários, medida através de pesquisas a serem feitas pelo ELUME.

f) Espaços de Treinamentos e de Reuniões no 5º piso (ático): seguem as seguintes orientações:

- Quando o restaurante/café/evento for contratado por empresa residente ou mesmo entidade/empresa externa, essa poderá utilizar a cozinha lá instalada, sem custo de locação. Outrossim, a contratação, dos serviços de alimentação e bebida para eventos no Elume deverá ser feito exclusivamente com a empresa vencedora do presente edital.

Emerson Luis Pereira
Diretor Executivo
Elume Centro Regional de Inovação